



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
(PPGCOM/FCA/UFMT)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL 01/2021

Publicado em 18/08/2020

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), através da Faculdade de Comunicação e Artes (FCA), comunica que estarão abertas, no período de **21 a 30 de setembro**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCom) para o ano letivo de 2021.

1. CURSO

Área de Concentração: Comunicação e Poder

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Política e Cidadania

Linha 2: Estéticas e Narrativas

Período: vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas até 11 vagas a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e distribuídas nas linhas de pesquisa do programa (detalhadas no **Anexo A** deste edital).

3. PÚBLICO

Poderão participar do processo seletivo portadoras e portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Comunicação e demais áreas do conhecimento.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de setembro**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), no link: www.ufmt.br/sei, onde deverão ser anexados os seguintes documentos **em processo único e direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação** na ordem que segue:

a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida (modelo disponível no **Anexo B**).

b) Uma (01) cópia do documento de identidade (RG) ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou do Registro Nacional Migratório (RNM).

c) Uma (01) cópia do CPF (dispensada para estrangeiros e para candidatos e candidatas com o número do documento expresso no RG).

d) Uma (01) cópia da Certidão de nascimento ou casamento.

e) Uma (01) cópia do Título de Eleitor acompanhada da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (dispensada para estrangeiros). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser acessada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

f) Uma (01) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (dispensado para estrangeiros e povos originários).

g) Uma (01) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC e com o curso devidamente registrado. Em caso de diploma obtido no exterior, deverá ser apresentada a revalidação por IES nacional, de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9.394/1996). Para os estudantes recém-graduados que não obtiveram o diploma, é obrigatória a apresentação de um certificado de conclusão de curso expedido pela respectiva Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e informe a data de colação de grau anterior à data de matrícula no Programa de Pós-Graduação, ou ainda uma declaração expedida pela IES que comprove conclusão do curso, previsão de colação de grau (anterior à data de matrícula) e que declare a inexistência de pendências junto à instituição.

h) Uma (01) cópia do histórico escolar do curso de graduação.

i) Uma cópia (01) Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, conforme as normas indicadas no item **4.4** deste edital.

j) Uma (01) cópia do Curriculum Vitae (de preferência no modelo acadêmico da Plataforma Lattes), atualizado e com a devida comprovação referente aos últimos 3 anos (agosto de 2017 a setembro de 2020), a ser avaliado conforme tabela disponível no **Anexo D**. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>

l) Uma (01) cópia de cada documento de comprovação do currículo previsto na tabela (**Anexo D**).

m) Uma (01) foto 3x4 recente.

n) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) e cópia do requerimento de inscrição da Fundação UNISELVA. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original, emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não será aceito comprovante de agendamento para pagamento futuro.

Obs.: Candidatos e candidatas com deferimento de solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão incluir, no lugar do comprovante de pagamento, a cópia do resultado do pedido de isenção emitido pela Comissão de Seleção e publicado no **Item 10 do Cronograma**.

o) Declaração de Autoria do Projeto de Pesquisa conforme disposto no **Anexo C** deste Edital.

Obs: Caso a candidata ou o candidato seja aprovada ou aprovado no processo seletivo, todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser autenticados via apresentação de seus respectivos originais no ato da matrícula.

4.1.2 Após efetuar a inscrição, candidatas e candidatos precisarão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br/sei).

4.1.3 Candidatas e candidatos devem ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

4.1.4 Candidatas e candidatos devem ter ciência que o Sistema Eletrônico de Informações

(SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes ao presente processo seletivo.

4.1.5 Candidatas e candidatos podem obter orientações para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no link: www.ufmt.br/sei.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

4.1.7 A inscrição de candidatas e candidatos implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.8 As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada no item **4.1** deste Edital estiver completa, em conformidade com os padrões nele estabelecidos e forem enviadas no prazo estabelecido neste Edital.

4.1.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos e candidatas a verificação e confirmação sobre o envio correto dos documentos no ato da inscrição. A Comissão de Seleção do PPGCOM não se responsabiliza pelo envio incorreto ou pelo não carregamento dos documentos no Sistema SEI.

4.1.10 A Comissão de Seleção do PPGCOM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça candidatas e candidatos de efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.2 Taxa

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio da Fundação UNISELVA **dois dias antes do término das inscrições**. Candidatas e candidatos deverão acessar o site da UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto eletrônico e efetivar o pagamento. O comprovante original de pagamento do boleto deve ser anexado ao processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), juntamente com os demais documentos listados no item **4.1** deste Edital.

4.2.1 A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.3 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que realizem o anexo da cópia de documento comprobatório de vínculo institucional ao processo de solicitação de isenção.

4.3.2 De acordo com o Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição a candidata ou o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) da candidata ou do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério da Cidadania; e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3.3 O requerimento de isenção deverá ser apresentado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), no link: www.ufmt.br/sei, onde deverão ser anexadas, **em processo único e direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, cópias simples da documentação comprobatória no período inserido no **Item 10 do Cronograma**. Os documentos originais desse pedido deverão ser apresentados na Secretaria do Programa de Pós-graduação no ato da matrícula para autenticação administrativa, para aqueles que forem aprovados na Seleção do Mestrado.

4.3.4 Os processos de solicitação de isenção de taxas serão analisados pela Comissão de Seleção. O resultado das análises será publicado em acordo com o Item 10 Cronograma na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

4.3.5 A solicitação de recursos referentes ao resultado da análise de pedidos de isenção de taxas poderá ser realizada nas datas definidas pelo Item 10 Cronograma. O resultado dos recursos, bem como o resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição serão publicados nas datas definidas pelo Item 10 Cronograma na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

4.3.6 O candidato ou a candidata cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de

inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa e realizar inscrição no processo seletivo conforme orientações presentes neste Edital.

4.3.7 O candidato ou candidata cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição (conforme especificado no item **4.1**), a cópia do resultado do pedido de isenção emitido pela Comissão de Seleção e publicado nas datas definidas pelo Item 10 do Cronograma.

4.4 Orientações sobre o projeto de pesquisa

Cada candidato(a) terá direito a apresentar 01 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria, para o processo de seleção. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. A indicação de possíveis orientadores e orientadoras em acordo com o Anexo A é facultativa. Uma possível alteração da Linha de Pesquisa e a indicação dos futuros orientadores e orientadoras será decidida pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado de Curso do PPGCOM. **Não é obrigatório que as leituras sugeridas para a Segunda Etapa Arguição: Defesa do projeto e Prova Oral sejam utilizadas no Projeto de Pesquisa.**

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 4) Objetivos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 9) Referências, com observância das normas da ABNT.

4.5 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada em acordo com o definido pelo **Item 10 do Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

4.5.1 A solicitação de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas poderá ser

realizada **em data definida pelo Item 10 do Cronograma**. O resultado dos recursos também será publicado **em data definida pelo Item 10 do Cronograma**. Os dois casos serão divulgados na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

5. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por professores membros do Programa, e constará de **três etapas, a saber: primeira e segunda eliminatórias e terceira classificatória**.

5.1 Primeira etapa – Avaliação do Projeto

Etapa eliminatória em que serão avaliados os Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição.

5.1.1 A primeira etapa será realizada **em data definida pelo Item 10 do Cronograma**.

5.1.2 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios: a exequibilidade; o diálogo e a aproximação com as linhas de pesquisa do Programa; a relevância do projeto; clareza e organização. Os candidatos não participam presencialmente desta avaliação. Os projetos devem ser elaborados de acordo com a estrutura proposta no item **4.4**.

5.1.3 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa a candidata ou candidato que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

5.1.4 O resultado da primeira etapa (Avaliação do Projeto) será divulgado **em data definida pelo Item 10 do Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

5.1.5 A solicitação de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa poderá ser realizada **em data definida pelo Item 10 do Cronograma**. O resultado dos recursos será publicado **em data definida pelo Item 10 do Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

5.2 Segunda Etapa - Arguição: Defesa de Projeto e Prova Oral

A segunda etapa é **eliminatória** e consiste na arguição aos candidatos e candidatas classificados(as) na etapa antecedente sobre o projeto de pesquisa (Defesa do Projeto) e eixos conceituais da bibliografia (Prova Oral) indicada no Anexo E perante banca constituída pela Comissão de Seleção do PPGCOM.

5.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa a candidata ou candidato que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

5.2.2 O tempo máximo de Defesa de Projeto e a Prova Oral será de 40 minutos;

5.2.3. As questões sobre a **DEFESA DE PROJETO** serão relacionadas à estrutura proposta no **item 4.4** e terão como objetivo avaliar: clareza e qualidade argumentativa do candidato na justificativa do projeto e na exposição dos conceitos e escolhas metodológicas realizadas, bem como na coerência demonstrada entre a versão do projeto apresentada na inscrição e as ideias defendidas na arguição; aderência do projeto à área de concentração do programa e suas potencialidades teórico-metodológicas em relação às linhas de pesquisa e às pesquisas dos docentes do programa; condições de exequibilidade da pesquisa no período de 24 meses e abertura para alterações no projeto;

5.2.4 As questões da **PROVA ORAL** estarão em acordo com a bibliografia indicada no **Anexo E** e visam avaliar o candidato quanto a sua capacidade de propor reflexões e articular ideias presentes na bibliografia com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e suas respectivas linhas de pesquisa.

5.2.3 O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidata/candidato serão informados na página de editais da UFMT (disponível em: <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom) **em data definida pelo Item 10 do Cronograma.**

I) Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19, em concordância com a decisão da UFMT da suspensão das atividades presenciais na universidade (conforme Resolução CONSEPE No 19, de 06 de maio de 2020), as arguições serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação **Google Meet**. Em caso de inviabilidade do uso dessa plataforma no momento da seleção poderão ser usadas outras (tais como Skype ou Zoom Meeting). O dia e a hora (seguindo o horário oficial de Cuiabá-MT) da arguição de cada candidato/candidata serão divulgados **em data definida pelo Item 10 do Cronograma** na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

II) O candidato ou candidata receberá um link de acesso à sala virtual da ferramenta Google Meet **15 minutos antes do horário da sua arguição**.

III) O não comparecimento do(a) candidato/candidata no dia e horário estipulados pela Comissão de Seleção, na sala virtual do Google Meet, implicará na sua eliminação. Em caso de não comparecimento por problemas de acesso à internet, a comissão deverá ser notificada por meio do email do PPGCOM até o prazo máximo do dia e horário estipulados ao candidato no cronograma de arguições. A arguição de cada candidato/candidata será gravada.

IV) A comissão disponibilizará **em data definida pelo Item 10 do Cronograma** o dia para realização de testes da plataforma de videoconferência com candidatos e candidatas de acordo com cronograma que será divulgado na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

V) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso à internet, bem como equipamentos de imagem e áudio adequados para que se possa executar a arguição. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato ou candidata, ou em caso de queda de conexão de internet, o(a) candidato(a) terá, no máximo, até **10 minutos de espera** por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o(a) candidato(a) terá sua arguição reagendada, devendo ser realizada em até **48 horas** após sua interrupção.

VI) Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo(a) candidato(a) (ou seja, o candidato(a) está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua arguição agendada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato para que seja realizada em até **48 horas** após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a arguição do(a) candidato(a) continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

5.2.3 A simples aprovação nesta etapa **NÃO** significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida pela média aritmética simples das respectivas etapas que compõem o processo seletivo e do preenchimento do número de vagas.

5.2.4 O resultado da Segunda Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom) **em data definida pelo Item 10 Cronograma**.

5.2.5 Os recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa poderão ser realizados no dia **DATA**. Os resultados dos recursos serão publicados **em data definida pelo Item 10 Cronograma** na página de editais da UFMT na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

5.3 Terceira Etapa Avaliação Curricular

A Terceira Etapa consistirá na avaliação, pela comissão de seleção, dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae encaminhados pelos candidatos no ato da inscrição.. Esta etapa é classificatória e terá nota atribuída de acordo com o Anexo D.

5.3.1 A terceira etapa obedecerá à pontuação constante do **Anexo D** (cuja pontuação máxima é 30 pontos constando como última nota de classificação final dos candidatos e candidatas). Essa nota será dividida por 10, resultando na nota final da etapa com o máximo de 3,0.

5.3.2 A nota da terceira etapa será utilizada para compor a classificação final após o resultado das duas primeiras etapas.

5.3.2 O resultado da Terceira Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom) **em data definida pelo Item 10 Cronograma**.

5.3.3 Os recursos referentes ao resultado da Terceira Etapa poderão ser realizados **em data definida pelo Item 10 Cronograma** por meio do

5.3.4 Os resultados dos recursos serão publicados **em data definida pelo Item 10 Cronograma** na página de editais da UFMT na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

6. RESULTADO FINAL

6.1 A nota final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das duas primeiras etapas mais a nota da terceira etapa.

6.1.1 As notas correspondentes à **Primeira Etapa - Avaliação do Projeto** e a **Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Prova Oral** serão divididas por dois, resultando na Nota Parcial.

6.2.2 A nota da **Terceira Etapa - Avaliação Curricular** correspondente ao máximo de 3,0 e segundo item 5.3.1 deste edital irá ser acrescentada na Nota Parcial correspondente às duas primeiras etapas, de forma a completar a Nota Final.

6.2.3 Serão considerados(as) classificados(as) apenas candidatos e candidatas que obtiverem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) **ao final das três fases**. Dentre os(as) classificados(as), respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados(as) candidatos e candidatas em número correspondente ao número de vagas ofertadas neste edital. Se houver candidatos e candidatas classificados(as) acima do número de vagas ofertadas, eles(as) serão incluídos(as) em lista de classificação e poderão ser convocados(as) para ocupar possíveis vagas remanescentes.

6.1.1 O critério de desempate do resultado final levará em consideração, nessa ordem, os seguintes critérios: a) a maior nota, dentre os candidatos empatados, na primeira etapa, que avalia os projetos de pesquisa; b) o candidato ou a candidata com maior número de artigos em periódicos científicos qualificados; c) autoria de livros dentro da área do concurso e de capítulos de livros organizados por doutor(a)s e publicados por editoras com comitê científico; d) maior idade do candidato ou da candidata.

6.2 Divulgação dos resultados finais

6.2.1 A divulgação da lista de Aprovados (as) e Classificados (as), com suas respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo, ocorrerá **em data definida pelo Item 10 Cronograma** por meio da página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

6.2.2 Os recursos referentes ao resultado final poderão ser realizados **em data definida pelo Item 10 Cronograma**. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas **em data definida pelo Item 10 Cronograma** na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

7. RECURSOS

7.1 Conforme o Cronograma estabelecido no **item 10** deste edital, haverá período para

interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final. O resultado da análise dos recursos relativos às etapas do processo seletivo será divulgado antes da etapa subsequente. Os prazos de recurso por etapa se destinam à avaliação exclusiva da referida etapa do processo seletivo, de forma que não será possível solicitar recursos de etapas anteriores fora dos seus respectivos prazos, detalhados no cronograma (**item 10**) deste edital.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a questão. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo, no ato, juntar os documentos no sistema (SEI) que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada (membros da Comissão de Seleção e/ou do Colegiado de Programa) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados, de acordo com o cronograma deste edital (**item 10**), na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

7.4 A UFMT e o PPGCOM não se responsabilizarão por inscrições, envio de documentos ou recursos não recebidos por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, das avaliações ou da solicitação de recurso. Portanto, não é cabível recurso no caso de não efetivação da solicitação de inscrição ou do envio de documentos.

8. MATRÍCULA

8.1 Candidatas e candidatos aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar em data a ser definida pelo PPGCOM, os originais dos documentos anexados ao processo de inscrição para efetivação da matrícula no PPGCOM. A apresentação de documentos será feita em data a ser definida e divulgada na página de editais da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

8.2 A candidata e o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.

8.3 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação

conforme o disposto no artigo 22, da Resolução Consepe no 05, de 28 de janeiro de 2008: “não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente a candidata ou candidato classificado que não efetuar o procedimento de matrícula no prazo estipulado ou que não apresentar todos os documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras candidatas ou candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação necessária à efetivação da matrícula

8.4 As alunas e alunos de Mestrado, classificados(as) no Processo Seletivo de que trata este edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, francês ou inglês, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Mestrado e será exigida para a realização de matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre implica desligamento automático da aluna ou aluno do Programa.

8.4.1 Serão aceitos somente certificados, expedidos no máximo de até dois anos, oriundos das seguintes instituições:

a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT; b) Certificado fornecido por outra universidade pública brasileira; c) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, DELF, DALF, TCF, TEF.

Parágrafo único - Candidatas e candidatos poderão, ainda, apresentar certificado de aprovação emitido por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública em uma das provas de língua estrangeira instrumental exigidas neste Edital, realizada nos dois últimos anos. Serão ainda aceitas uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: (i) Inglês: Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT – Paper-based Testing – mínimo de 550 pontos; CBT – Computer- based Testing - mínimo de 213 pontos; IBT – Internet-based Testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); (ii) Espanhol: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); (iii) Francês: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); (vi) Português: Certificado de

Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (exceto lusófonos) - CELPE-Bras (mínimo de 2,0 pontos, nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse: <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou Email;
- b) O Programa de Pós-graduação em Comunicação é também disciplinado pela Resolução CONSEPE no 5, de 28 de janeiro de 2008, pelo regimento específico e por decisões emanadas do Colegiado do Curso;
- c) O Programa de Pós-graduação em Comunicação não garante a oferta de bolsas aos aprovados, uma vez que estas dependem das agências de fomento. A distribuição das bolsas que venham a ser ofertadas será realizada pela Comissão de Bolsas, em conformidade com a legislação específica;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Comunicação;
- e) O número de vagas ofertado pode ser não inteiramente preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- f) Em caso de dúvidas, a solicitação de informações adicionais poderá ser feita pelo email ppgcomufmt@gmail.com. A comissão do processo seletivo se reserva ao direito de não responder informações que possam comprometer a lisura da seleção, tais como antecipação de resultados previstos no cronograma deste edital.

10 . CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGCOM-UFMT

18/08/2020	Publicação Edital de Seleção 2021
14/09 a 15/09	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/09	Resultado da solicitação de isenção
17/09	Solicitação de recursos referentes ao resultado da solicitação de isenção
18/09	Publicação do resultado dos recursos referentes à solicitação de isenção

	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção
21/09 a 30/09	Período de inscrição
02/10	Resultado das inscrições deferidas
05/10	Solicitação de recursos sobre o resultado das inscrições
07/10	Publicação do resultado dos recursos
07/10	Divulgação final das inscrições homologadas
08/10	Início da Primeira Etapa (Eliminatória): Análise de Projetos
05/11	Resultado Preliminar da Primeira Etapa
09/11	Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Primeira Etapa
11/11	Divulgação do resultado dos recursos referentes à Primeira Etapa
11/11	Resultado Final da Primeira Etapa após recursos
12/11	Início Segunda Etapa: divulgação dos horários das arguições
13/11 e 16/11	Realização de testes da plataforma de videoconferência
17/11 a 20/11	Segunda etapa: fase de arguições por videoconferência
25/11	Resultado da Segunda Etapa (Eliminatória)
27/11	Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Segunda Etapa
30/11	Divulgação do resultado dos recursos – Segunda Etapa
30/11	Resultado Final da Segunda Etapa após recursos
01/12	Início Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes
03/12	Resultado da Terceira Etapa (Classificatória)
07/12	Prazo reservado para recursos referentes à terceira etapa
09/12	Resultado Final da Terceira Etapa após recursos
11/12	Divulgação do Resultado Final

15/12	Prazo reservado para recurso referente ao resultado final
17/12	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final
17/12	Homologação do resultado final após recursos
A definir	Divulgação das formas de apresentação da documentação necessária para efetivação da matrícula
A definir	Período de Matrícula
A definir	Início previsto das aulas

Bruno Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação PPGCOM - UFMT